



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1961.

SÚMULA: Orçamento da Receita e despesa para o exercício de 1962.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º A receita Geral do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o exercício de 1.962, é orçado em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), e será arrecada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Código	Receita Ordinária	
0,1 – 01	Tributaria	
	a) Impostos:	
0.11.1	Imposto Territorial	
	Imposto Territorial Urbano	400.000,00
	Imposto Territorial Rural	850.000,00
	Imposto Predial	
	Imposto Predial Urbano	800.000,00
	Imposto s/Transmissão de propriedade imóveis	
	Imposto s/Transmissão de propriedades inter-vivos	700.000,00
	Imposto s/Industria e profissões	
	Imposto de Industria e Profissões	900.000,00
	Imposto de Licença	
	Imposto de Licença	100.000,00
	Imposto de Registro de Veículos	80.000,00
	Imposto s/jogos e diversões	
	Imposto s/jogos e diversões Públicas	<u>60.000,00</u>
		3.890.000,00
	b) Taxas:	
	Taxa Rodoviária	
	Taxa rodoviária	200.000,00
	Taxa de assistência e segurança social	
	Taxa de Assistência Social	220.000,00
	Taxa Adicional p/ Casa da Criança	30.000,00
	Taxa de Aposentadoria	80.000,00
	Taxa de Expediente	
	Taxa de expediente	10.000,00
	Taxa e custos judiciário e emolumentos	
	Taxa de Emolumento em Geral	60.000,00
	Taxa de Limpeza Pública	
	Taxa de Limpeza Pública e Particular	80.000,00
	Taxa de Viação	
	Construção de meio fio e sargetas	600.000,00
	Taxa de Guia sem Passeio	30.000,00
	Taxas de Melhoramentos	
	Taxa de Iluminação Pública	120.000,00
		<u>1.430.000,00</u>
		5.320.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Patrimonial	
Rendas de Capitais	
Juros de Depósitos	5.000,00
Juros de debentures	<u>17.000,00</u>
	22.000,00
Receitas Diversas	
Receita de mercados, feiras e matadouros	
Renda do Matadouro Municipal	30.000,00
Receita de Cemitérios	
Renda dos Cemitérios	20.000,00
Receita de Combustíveis e Lubrificantes	
Cota do Fundo Rodo. Nacional	600.000,00
Cota Prev. No art. 15 parágrafo 4º da Const. Federal	
Cota do Imposto de Renda	2.000.000,00
Cota do Imposto de Consumo	1.300.000,00
Cota Prev. No Art. 20 da Const. Federal	
Cota s/o Exe. Da Arrec. Estadual	2.700.000,00
Cota s/o imp. início de energia elétrica	
Cota s/o Imposto único sf Energia elétrica	<u>50.000,00</u>
Total da Receita Ordinária	12.042.000,00
Receita extraordinária	
Alienação de Bens Patrimoniais	
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	
Dívida Ativa	968.000,00
Contribuição do Estado	
Cont. p/Const. De Casas Escolares	300.000,00
Contribuição Diversas	
Contribuição diversas	20.000,00
Contribuição de Melhorias	200.000,00
Multas	
Multas em Geral	100.000,00
Eventuais	
Renda eventual	100.000,00
Venda de Placas	<u>20.000,00</u>
Total da receita extraordinária	<u>1.958.000,00</u>
Total geral da receita	14.000.000,00

Art. 2º A Despesa Geral do Município de Ibaity, Estado do Paraná, para o exercício de 1.962, é fixada em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), e será dependida de conformidade com a classificação seguinte:

Designação da Despesa

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nr. 1

Câmara Municipal

Pessoal Fixo

384.000,00

Material de Consumo

20.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Despesas Diversas	<u>16.000,00</u>	
Administração Municipal	420.000,00	
Dotação nr. 2		
Gabinete do Prefeito		
Pessoal Fixo	408.000,00	
Despesas Diversas	<u>160.000,00</u>	
Dotação nr. 3	568.000,00	
Funcionalismo		
Secretaria		
Pessoal Fixo	294.000,00	
Pessoal Variável	49.200,00	
Contabilidade		
Pessoal Fixo	180.000,00	
Tesouraria		
Pessoal Fixo	189.000,00	
Fiscalização		
Pessoal Fixo	<u>234.000,00</u>	
Dotação nr. 4	946.200,00	
Despesa da Administração		
Material permanente	10.000,00	
Material de consumo	40.000,00	
Despesas Diversas	202.200,00	
Serviços Públicos Municipais	<u>252.200,00</u>	2.186.400,00
Dotação nr. 5		
Serviços de Transportes		
Pessoal Fixo	252.000,00	
Dotação nr. 6		
Cemitérios		
Pessoal variável	220.000,00	
Despesas diversas	<u>20.000,00</u>	
Dotação nr. 7	240.000,00	
Iluminação		
Despesas Diversas	178.000,00	
Dotação nr.8		
Limpeza Pública e Particular		
Pessoal Variável	220.000,00	
Despesas Diversas	<u>30.000,00</u>	
Dotação nr. 9	250.000,00	
Matadouro		
Despesas Diversas	<u>515.000,00</u>	
	1.435.000,00	1.435.000,00
Serviços Públicos em Comum com o Estado		
Dotação nr. 10		
Ensino Primário		
Pessoal Fixo	1.260.000,00	
Pessoal variável	18.000,00	
Material Permanente	300.000,00	
Material de Consumo	80.000,00	
Despesas Diversas	50.000,00	
Dotação nr. 11		
Segurança Pública		



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Junta de Alistamento Militar	
Pessoal Variável	36.000,00
Despesas Diversas	27.000,00
Dotação nr. 12	
Biblioteca Municipal	
Pessoal Variável	30.000,00
Material Permanente	30.000,00
Despesas Diversas	80.000,00
Dotação nr. 13	
Inspetoria Municipal de Ensino	
Pessoal Variável	42.000,00
Despesas diversas	<u>20.000,00</u>
	<u>1.973.000,00</u>
Obras e Melhoramentos Públicos	
Dotação nr. 14	
Administração Geral	
Pessoal Fixo	132.000,00
Pessoal Variável	36.000,00
Despesas Diversas	<u>13.000,00</u>
Dotação nr. 15	181.000,00
Serviços Urbanos	
Constr. e Conserv. De Ruas e Praças	
Pessoal variável	840.000,00
Material de Consumo	190.000,00
Despesas Diversas	1.500.000,00
Dotação nr. 16	
Serviços Rurais	
Constr. e Conserv. De Estradas e Pontes	
Pessoal Variável	1.020.000,00
Material de consumo	1.380.000,00
Despesas Diversas	612.000,00
Dotação nr. 17	
Outros Serviços	
Constr. Remod. E Conserv. De Pró. Publ.	
Despesas Diversas	<u>585.600,00</u>
Dotação nr. 18	<u>6.308.600,00</u>
Auxílios e subvenções	
Amparo a Sociedade de Socorro	
Despesas Diversas	40.000,00
II – Serviços de Assistência	
Despesas Diversas	298.000,00
Pessoal variável	84.000,00
III – A Maternidade e a Infância	
Despesas Diversas	50.000,00
Educação e Cultura	
Despesas Diversas	<u>130.000,00</u>
Dotação nr. 19	<u>502.000,00</u>
Presidência Municipal	
Aposentadoria	
Pessoal Fixo	162.000,00
Pensões	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pessoal Fixo

	<u>36.000,00</u>	
	<u>198.000,00</u>	
Dotação nr. 20		
Outros encargos		
Gratificação		
Pessoal Fixo	40.000,00	
I – Comissão		
Pessoal variável	15.000,00	
II – Serviços Jurídicos		
Despesas Diversas	50.000,00	
Delegacia da Polícia		
Pessoal Variável	48.000,00	
Despesas Diversas	10.000,00	
Contribuição Diversas		
I – Fundo de saúde e Assistência	602.100,00	
Despesas Diversas		
II – Serviços eleitorais		
Despesas Diversas	60.000,00	
III – Juízo de Direito		
Despesas Diversas	60.000,00	
Restituição de impostos e taxas		
Despesas Diversas	60.000,00	
Gratificações Especiais		
Pessoal Fixo	300.000,00	
Taxas de Seguros Diversos		
Despesas Diversas	60.000,00	
Despesas Diversas		
I – Publicações de Atos Oficiais		
Despesas Diversas	24.490,00	
II – Despesas Eventuais	<u>69.410,00</u>	1.397,00
Total Geral da Despesa	14.000.000,00	

Art. 3º A Despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após arrecadação da receita destinada a custeá-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Parágrafo 1º Os elementos são Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas.

Parágrafo 2º As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art. 5º A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinária, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art. 6º O exercício financeiro começará em 1 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (12/12/1961).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal